

## **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMPRE UM IMÓVEL NO GRANDE LEILÃO DE SÃO JOÃO ITAÚ**

1 - EMPRESA PROMOTORA:

**Razão Social: AUCTION BRASIL GESTÃO DE ATIVOS E NEGÓCIOS – EIRELI (“ZUK”)**

**Endereço: RUA MINAS GERAIS, 316 – CJ 62 – HIGIENÓPOLIS – SÃO PAULO/SP.**

**CEP: 01244-010 - CNPJ/MF nº: 19.604.210/0001-17.**

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Compre e Ganhe.

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO: 19/05/2023 a 30/06/2023.

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: de 19/05/2023 a 30/06/2023 até a finalização do Grande Leilão Itaú de São João.

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: Todos os clientes que forem arrematantes de um imóvel do leilão convencional do Banco Itaú a ser realizado no dia 30/06/2023 a partir das 15 horas, por intermédio da ZUK divulgado no site [www.portalzुक.com.br](http://www.portalzुक.com.br), receberão um Voucher da CRM&Bônus no valor de R\$500,00. No APP CRM&BÔNUS o cliente poderá trocar seu vale por bônus exclusivos em grandes marcas e restaurantes, com até 50% de desconto. Caso o cliente participante compre mais de um imóvel no referido leilão não cumulará o recebimento de mais de um prêmio. O recebimento do prêmio é intransferível.

7 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO: Todos os clientes participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando sujeitos à responsabilização penal e civil. Os participantes serão excluídos automaticamente em caso de fraude ou não atendimento de quaisquer requisitos válidos de participação previstos neste Regulamento. Ficam os participantes desde já cientes que não poderão se utilizar de meios escusos para participar desta promoção e/ou mecanismos que criem condições de participação irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação.

Além disso, serão considerados como critérios para desclassificação a não aprovação do valor do lance e/ou pagamento do cliente participante referente à compra do imóvel do leilão acima mencionado.

8 - ENTREGA DOS PRÊMIOS: A Premiação será feita após a aprovação, pagamento do imóvel e comissão do leiloeiro e assinatura da ata do leilão. Os Voucher serão entregues diretamente pela CRM&Bônus através de contato telefônico (Whatsapp e SMS).

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS: A promoção será divulgada através do site [www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br), de suas redes sociais, ou em outros meios de livre escolha e responsabilidade da Promotora.

Produtos Objeto da Campanha: imóveis referentes ao leilão do Banco Itaú a ser realizado no dia 30/06/2023 a partir das 15 horas, sendo certo que a Promotora não comercializa medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas ou fumo e seus derivados (artigo 10 do Decreto nº 70.951/72). Este Regulamento será disponibilizado no site [www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br) e a participação nesta campanha caracteriza a aceitação pelo participante de todos os termos e condições aqui descritas. O prêmio poderá ser visualizado pelos participantes, por similaridade, por meio de fotos meramente ilustrativas dos materiais de divulgação da campanha e também no site da Promotora. O contemplado concorda desde já, com a utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação da promoção, sem que isto traga qualquer tipo de ônus para a empresa Promotora, pelo período de até 12 (doze) meses a partir da data da apuração.

10 - TERMO DE RESPONSABILIDADE Poderá participar da promoção qualquer pessoa física ou jurídica que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro; É vedada a apuração por meio eletrônico. Os prêmios serão entregues em até 60 dias após a aprovação e assinatura da ata de arrematação sem qualquer ônus aos contemplados. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão dirimidas pela Promotora através de sua Central de Atendimento disponível no site [www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br). O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do cliente participante da promoção comercial. Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008 e em atos que as complementarem.